

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Pelo presente Contrato Particular de Honorários em que são partes, de um lado **Ibaneis Advocacia e Consultoria S/C**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede no SRTVS, quadra 701, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II, sala 120, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob n.º 05.613.437/0001-14, por seu sócio gerente Dr. Ibaneis Rocha Barros Junior, inscrito na OAB/DF sob n.º 11.555, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o

CONTRATANTE:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG N°

CPF/MF N°

ENDEREÇO:

Firmam o presente **contrato** com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I – A Sociedade e o advogado aqui contratados, através de seu corpo de advogados, obrigam-se a prestar serviços profissionais de interesse do contratante, **visando a propositura de ação de conhecimento no Juizado Especial Federal, para obter a restituição do imposto de renda incidente sobre os juros de mora dos 11,98% (conversão URV-REAL).**

CLÁUSULA II – Em remuneração aos serviços prestados pela CONTRATADA o CONTRATANTE pagará o percentual de 10%, incidentes sobre os valores brutos restituídos, autorizando desde já a expedição em separado dos honorários contratuais, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 559/CNJ.

CLÁUSULA III – O CONTRATANTE providenciará o Instrumento de Procuração em nome do representante da CONTRATADA e dos Advogados contratados, conferindo-lhes os poderes para o desempenho de suas atribuições, permitindo-lhe substabelecer com ou sem reserva de poderes, bem como toda a documentação necessária a propositura da demanda e cumprimento dos despachos judiciais, arcando com quaisquer custas e emolumentos advindos do processo.

CLÁUSULA IV – Os honorários serão devidos também na hipótese de ACORDO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL ou pelo reconhecimento do direito pela administração, hipótese em que fica autorizado o débito dos honorários em favor da ASTRA 6, que deverá repassá-los aos advogados contratados.

CLÁUSULA V – A Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – ASTRA 6 atuará como anuente e garantidora do presente contrato.

CLÁUSULA VI – Elegem as partes o foro da Circunscrição de Brasília - DF, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Recife - PE,

de 20__.

CONTRATANTE

ADVOGADO CONTRATADO

PRESIDENTE DA ASTRA 6

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: